

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodeagua@hotmail.com
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCEDIMENTO Nº. 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Pregoeiro toma público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Processo Administrativo nº 004/2019**
- **Pregão Presencial nº. 004/2019**
- **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS.
- **Tipo de Licitação:** Menor preço
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Supporte Legal:** Normas gerais da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006, Decreto 005 e 006/2013 e Portaria nº. 01/2019.
- **Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município e Programas de Recursos Federais.
- **Retificação na Data da Abertura:** 06 de fevereiro de 2019
- **Hora da Abertura:** 11:00 h
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
- **Valor Previsto:** 80.000,00 (oitenta mil reais).
- **Retirada do Edital:** O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí- PI. Telefone pra contato nº (86) 3294 - 0006.
- **Observação:** Tendo vista que o objeto da presente licitação bem como a modalidade escolhida tem como teto máximo o valor de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), este ente federativo resolve optar por realizar o presente certame exclusivamente à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), de Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP), tudo em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/06, em seu artigo 47 e 48, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 469/12, exceto se ocorrer uma das hipóteses do artigo 49, da Lei Complementar nº. 123/06. **A empresa deverá estar localizada na sede deste município de Olho D'Água do Piauí - PI.**

Olho D'Água do Piauí (PI), 21 de Janeiro de 2019.

 Lorena Moreira Barroso e Silva
 Pregoeiro da CPL

 Gonçalo da Silva Leal
 Equipe de Apoio

 Maria de Lourdes Leal Silva
 Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita
 Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
 CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87
 pmnsrnotas@outlook.com

PORTARIA Nº 009 – A / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o senhor Josivaldo de Sousa Pereira, inscrito no CPF nº 984.088.103-59, do cargo comissionado de DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BARROSO DE MOURA, subordinado a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Nova Santa Rita, estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 02 de janeiro de 2019.

 Antonio Francisco Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal



PARECER JURIDICO Nº 02/2019

A CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI.
 Luzilândia/PI.

Análise Jurídica do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018/PML/PI, TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2018, para a contratação de empresa(s) para as obras de construção de MÓDULOS SANITÁRIOS, MSD PROPOSTA DE Nº 093636/2017, DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA/PI.

I – Relatório:

A CPL da Prefeitura encaminhou todo o processo em epígrafe para esta assessoria jurídica no intuito de cumprir o exigido no artigo 38, VI, da Lei de Licitações e Contratos 8.666 de 1993.

II – Da Análise:

De acordo com PARECER EMITIDO PELA ASSESSORIA JURIDICA datado e publicado no dia 15/01/2019, a CPL DECIDE inabilitar a EMPRESA ESCALA TRANSPORTE GERAIS LTDA EPP, sede na RUA RUI BARBOSA, Nº 68/CENTRO cidade de TERESINA/PI, inscrita no CNPJ/MF-05.343.561/0001-07, e conceder um prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste PARECER JURIDICO para suas conciliações ou apresentação de recursos sobre a decisão da CPL em relação ao PARECER JURIDICO acima mencionado.

Luzilândia Piauí 22 de janeiro de 2019.

 Setor Jurídico
 Prefeitura Municipal de Luzilândia/PI.



PARECER JURIDICO Nº 02/2019

A CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI.
 Luzilândia/PI.

Análise Jurídica do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018/PML/PI, TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2018, para a contratação de empresa(s) para execução das obras de construção rede de abastecimento de água SAA, SINCONV 094771/2017 (FUNASA) município de LUZILÂNDIA/PI, a serem executadas nas localidades: CHAPADA DO BARROCO, SÃO RAIMUNDO, CIPO, MANGUEIRINHA e JENIPAPO, neste município, conforme PROJETO EXECUTIVO e PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, conforme anexo deste EDITAL e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

I – Relatório:

A CPL da Prefeitura encaminhou todo o processo em epígrafe para esta assessoria jurídica no intuito de cumprir o exigido no artigo 38, VI, da Lei de Licitações e Contratos 8.666 de 1993.

II – Da Análise:

De acordo com PARECER EMITIDO PELA ASSESSORIA JURIDICA datado e publicado no dia 15/01/2019, a CPL DECIDE inabilitar a EMPRESA ESCALA TRANSPORTE GERAIS LTDA EPP, sede na RUA RUI BARBOSA, Nº 68/CENTRO cidade de TERESINA/PI, inscrita no CNPJ/MF-05.343.561/0001-07, e conceder um prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste PARECER JURIDICO para suas conciliações ou apresentação de recursos sobre a decisão da CPL em relação ao PARECER JURIDICO acima mencionado.

Luzilândia Piauí 23 de janeiro de 2019.

 Setor Jurídico
 Prefeitura Municipal de Luzilândia/PI.